



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.120062/2022-81

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E A EMPRESA PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.463/0003-70, sediada na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor PTC, Distrito Industrial, CEP: 13288-006, Vinhedo - SP, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico de Compras nº 25000.120062/2022-81, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 38 seringas do medicamento VOLANESORSENA, 200 MG/ML, SÓDICA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Oitava – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	VOLANESORSENA, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML	483782	SERINGA (1,5ML)	38 (Adquirida)	R\$ 121.716,53
				1 (Por doação)	R\$ 0,00

1.2.1. DOAÇÃO, pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, de 01 seringa de 1,5ml do medicamento VOLANESORSENA, 200 MG/ML, SÓDICA.

#### 1.3. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Seringa)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	38 (Adquirida)	30 dias a partir da assinatura do aditamento

1 (Por doação)
-------------------

1.3.1. O objeto da doação, a despeito da sua gratuidade, não exonerará a CONTRATADA de arcar com todas as obrigações previstas neste instrumento contratual, inclusive quanto a local, forma e prazos de entrega, e quanto às responsabilidades sanitárias no atinente ao conteúdo, ao transporte e atendimento das demais normas pertinentes, especialmente àquelas emanadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as quais devem ser fielmente e estritamente cumpridas, estando a CONTRATADA, também, sujeita à aplicação de sanções pela inobservância de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.625.228,14 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do contrato de R\$ 23.369.573,76 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corrido, após a assinatura do Termo Aditivo, deverá complementar a garantia no valor de **R\$ 231.261,41 (duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% do valor do Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

**ANDERSON LUIZ MACHADO FREITAS**

CPF: 814.105.811-87



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luiz Machado Freitas, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 23/05/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 24/05/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033484414** e o código CRC **F3A69FC1**.

Referência: Processo nº 25000.120062/2022-81

SEI nº 0033484414

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br